



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de Empresa Especializada em confecções de Tapetes personalizados (capachos) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência (de modo que deixe destacada a logo da SEAPA), e demais condições e especificações que serão informadas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

2. Justificativa:

A pretensa contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Tapetes personalizados (capachos), tem como objetivo dar o suporte adequado aos serviços sob a responsabilidade desta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, de forma a melhorar a estética do Órgão, ajudar na limpeza, deixar as entradas mais receptivas e ainda contribuir para a prevenção de acidentes nos degraus e rampas do prédio que são comuns de acontecer em função do pisos serem escorregadios. Os produtos serão utilizados na Portaria de acesso do prédio principal e dos prédios e salas anexos que totalizarão ao todo o quantitativo de 11 (onze) tapetes.

O estado de conservação dos tapetes que estão sendo utilizados atualmente é muito precário, estão bem danificados e são muito antigos. Por tratar de um bem que além de melhorar a estética e de prevenir acidentes, julgamos ser de suma importância a sua aquisição.

Cabe reiterar que desde a recriação da SEAPA, em fevereiro de 2019, até a presente data nunca houve a aquisição de materiais dessa natureza.

Por fim, esclarecemos que trata-se de uma aquisição simples, e não requer um planejamento mais complexo, vez que são bens facilmente encontrados e ofertados no mercado e que a demanda foi feita de acordo com a estrutura dos prédios existentes na SEAPA. Cabe mencionar, ainda, que são produtos de alta resistência e de muita durabilidade e diminuem a sujeira nas dependências internas, reduzindo o número de limpeza e a melhora na aparência física das dependências, traduzindo em economia para esta Pasta.

3. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Código ComprasNet	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tapetes Capachos fibra de vinil personalizados 0,97 X 0,60	60197	Unidade	07	R\$ 143,95	R\$ 1.007,65
02	Tapete Capacho fibra de vinil personalizado 3,80 x 1,50	60197	Unidade	01	R\$ 1.320,50	R\$ 1.320,50
03	Tapete Capacho fibra de vinil personalizado 1,82 x 1,05	60197	Unidade	01	R\$ 470,88	R\$ 470,88
04	Tapete Capacho fibra de vinil personalizado 1,46x1,00	60197	Unidade	01	R\$ 378,94	R\$ 378,94

05	Tapete Capacho fibra de vinil personalizado 1.43x0,60	60197	Unidade	01	R\$ 199,90	R\$ 199,90
TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 3.377,87

O Valor total estimado para esta contratação é de R\$ 3.377,88 (três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de elaboração de preço **(SEI 000020316499)**.

3.1. Informações Complementares:

3.1.1. Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

3.1.2. Referências de Preços: A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 88-A, da Lei Nº 17.928/12.

3.1.3. Tipo de objeto: Os itens, acima citados, caracterizam-se como bem "comum", pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações usualmente utilizadas no mercado, bem como padrões de qualidade e desempenho.

3.1.4. Exclusividade: Em conformidade com a Lei Estadual Nº 17.928/12, EXCLUSIVO para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.5 Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, visto que, não se caracterizando nas hipóteses do art. 2º do Decreto Estadual n.7.437/11.

4. Especificação técnica do Objeto:

4.1 personalizados (capachos) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência, espessura de 10mm(de modo que deixe destacada a logo da SEAPA), conforme modelo anexo (SEI 000020043818).

5. Forma, prazo, local de Entrega:

5.1 Forma de entrega:

A entrega será realizada de forma integral na quantidade prevista neste Termo de Referência.

5.2 Prazo de entrega:

A entrega dos produtos será feita em até 30 dias após emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

5.3 Local de Entrega:

No Almoxarifado da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA, situada à Rua 256, nº 52 Setor Leste Universitário, Goiânia – GO

6. Obrigações das Partes:

6.1 Obrigações da Contratada:

6.1.1 Atender ao objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do objeto, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras.

6.1.3 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

6.1.4 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

6.1.5 Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as características apresentadas neste Termo de Referência e dar garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

6.1.6 Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.1.7 O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA sem ônus para a SEAPA e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de retirada;

6.1.8 Entregar os tapetes devidamente personalizados de acordo com o modelo fornecida pela Contratante.

6.2 Obrigações da Contratante:

6.2.1 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;

6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Referência;

6.2.4 Disponibilizar à CONTRATADA, por meio eletrônico, o modelo para a personalização dos tapetes.

7. Forma de Pagamento

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar na unidade administrativa competente, Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente. O pagamento da Nota fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

7.3 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante da entrega do produto solicitado.

8. Validade da Proposta

No mínimo 90 (noventa) dias após emissão da Proposta de preço.

9. Penalidades e Multas

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEAPA, as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das sanções referidas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/2012, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, nos casos da contratada que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

- b) não mantiver a proposta;
- c) não entregar a documentação exigida no edital;
- d) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da contratada que:

- a) falhar na execução do contrato;
- b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da contratada que:

- a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da contratada que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da contratada que:

- a) comportar-se de modo inidôneo.

9.1.4 O contratado que praticar infração prevista no item 9.1.3, inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

9.1.5 As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 e poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.1.2.

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

9.2.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

9.2.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

9.3 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEAPA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. Documentação relativa à qualificação técnica do Fornecedor

CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, de forma pertinente e compatível em características, o objeto da presente licitação.

Elaborado por:

ELI DE MENEZES RODRIGUES
Assessor

Aprovado por:

SAULO LUZINI

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **SAULO LUZINI, Gerente**, em 14/05/2021, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELI DE MENEZES RODRIGUES, Assessor (a) Especial**, em 14/05/2021, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020576993** e o código CRC **CE0BD26C**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA 256 Nº 52 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA - GO 0- , (62)3201-8901



Referência: Processo nº 202117647001246



SEI 000020576993